



Lei nº 718/2016.

**Abre ao Orçamento Geral do Município, crédito especial no valor global de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele Sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município (Lei nº 702, de 23 de dezembro de 2015), crédito especial no valor global de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.


**Art. 2º** - Fica autorizada a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2014/2017, no programa 0017 – Educação Física e Desporto – Projeto 1016 – Construção e Reforma do Estádio Municipal, por ocasião da abertura do crédito especial.

**Art. 3º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Transferência de convênios da União e de suas Entidades.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes, em 18 de Abril de 2016.**

  
Luiz Benes Leocádio de Araújo

- Prefeito -



## ANEXO I

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 009 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DA JUVENTUDE E LAZER

FUNÇÃO: 27- DESPORTO E LAZER

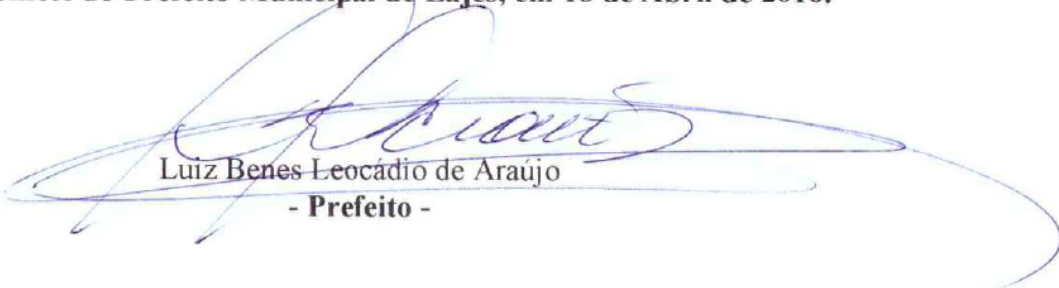
SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

PROGRAMA: 0017 - EDUCACAO FISICA E DESPORTO

PROJETO/ATIVIDADE: 1016 - CONSTRUCAO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL

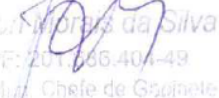
CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
44.90.51.00.00	Obras e Instalações.	440.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>440.000,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes, em 18 de Abril de 2016.

  
Luiz Benes Leocádio de Araújo

- Prefeito -

Atesto que a Lei Nº 218/16  
Foi publicada no  
do Mês 19/04/16

  
Luiz Benes Leocádio de Araújo  
CPF: 201.666.404-49  
Sec. Municipal Chefe de Gabinete